

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0020/2019/SEJUSP**Nº Cadastral: 11659****Processo:** 31/001.347/2018**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e DÍGITRO TECNOLOGIA S.A**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 020/2019/SEJUSP, Processo nº 31/001.347/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

11.1 - O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 06 de maio 2021, sendo o término em 05 de maio de 2022, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações.**Data da Assinatura:** 06/05/2021**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MILTON JOÃO DE ESPINDOLA**Extrato do IX Termo Aditivo ao Contrato 0023/2014/SEJUSP****Nº Cadastral: 3540****Processo:** 31/001.032/2014**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e ALI AHMAD OMAIS e NAJWA ALI OMAIS, representados por FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA**Objeto:** CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira do Contrato n.º 023/2014/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Terceira – Do Valor O valor global de R\$47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais) será acrescido de R\$9.480,00 (nove mil e quatrocentos e oitenta reais), passando a ser de R\$56.880,00 (cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais), perfazendo o valor mensal da locação de R\$3.950,00 (três mil e novecentos e cinquenta reais) para R\$4.740,00 (quatro mil e setecentos e quarenta reais).

O valor do aluguel mensal será pago de acordo com as frações correspondentes a cada locatário, quais sejam:

a) Ali Ahmad Omais – a fração de 1/2, correspondente a R\$ 2.370,00 (dois mil, trezentos e setenta reais), pago ao seu procurador, nos termos da procuração, a ser depositado no Banco Bradesco, Agência 3686, Conta Corrente nº 12386-2.

b) Najwa Ali Omais – a fração de 1/2, correspondente a R\$ 2.370,00 (dois mil, trezentos e setenta reais), pago ao seu procurador, nos termos da procuração, a ser depositado no Banco Bradesco, Agência 3686, Conta Corrente nº 12386-2.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Amparo Legal:** Lei Federal nº8666/93 e suas alterações**Data da Assinatura:** 08/06/2021**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA, ALI AHMAD OMAIS e NAJWA ALI OMAIS**Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul****PORTARIA DGPC/SEJUS/MS Nº179, DE 24 DE JUNHO DE 2021.****O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, etc...**Considerando** que através dos Decretos P nº 585 e 586, ambos de 10 de junho de 2021, publicados no DOE 10.536, de 14 de junho de 2021, foram nomeados os agentes de polícia judiciária aprovados no concurso público;**Considerando** que o ofício nº 1.572/COSIP/GAB/SAD/2021, de 23 de junho de 2021, informa que o período necessário para realização de inspeção médica e para comparecimento dos candidatos para apresentação de documentação obrigatória para posse se estenderá até o dia 20 de julho de 2021, pelo menos;**Considerando** que o prazo regular para posse, previsto na legislação, é trinta dias, impossível de se cumprir face a quantidade de nomeação e as normas de biossegurança para inspeção médica e agendamento da entrega da documentação;**Considerando** que o parágrafo 1º, da Lei nº 1.102/1990, aplicável no que couber por força da previsão no artigo 33 da LC 114/2005, dispõe que o prazo de posse poderá ser prorrogado "a requerimento do interessado, e a juízo da administração";**Considerando** o disposto no artigo 64, parágrafo 1º, da LC 114/2005, que estabelece que o ato de posse é competência do Delegado Geral da Polícia Civil;**R E S O L V E:****Art 1.** **PRORROGAR**, por trinta dias, o prazo de posse dos candidatos nomeados por intermédio do(s) Decreto(s) "P" nº 585 e nº 586, ambos de 10 de junho de 2021, publicados no DOE 10.536, de 14 de junho de 2021, para até a data de 12 de agosto de 2021, a fim de viabilizar a regular investidura dos Agentes de Polícia Judiciária.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL